



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

13

DECRETO Nº 12.379 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.624/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.511.403,03 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e três reais e três centavos) nos termos do disposto nos incisos V, VI, VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

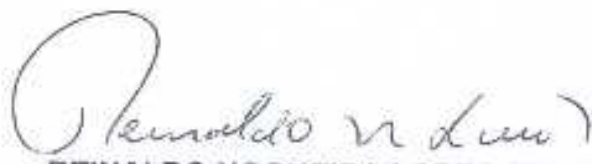
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1032	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.348.233,47
1033	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	163.169,56

TOTAL.....R\$ 1.511.403,03

**Art. 2º.** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2015.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO